



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

ATOrd 0100279-31.2024.5.01.0541

RECLAMANTE: PEDRO SIMAO DE SOUZA FILHO

RECLAMADO: MATADOURO FRIGORIFICO ESTEVES LTDA E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 6ec2d84

Destinatário: MIGUEL ANGELO MAGIOLI ESTEVES

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado, procedi à penhora e avaliação determinadas, conforme auto de penhora anexo.

Três Rios, 03 de junho de 2026

Isaías Salgado Soares

Oficial de Justiça

Três Rios, 06 de junho de 2026

ISAIAS SALGADO SOARES

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por ISAIAS SALGADO SOARES, em 06/06/2026, às 14:45:48 - 3b1a58d
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26060614434147000000265249178?instancia=1>
Número do processo: 0100279-31.2024.5.01.0541
Número do documento: 26060614434147000000265249178

Le VT TNEI NOI

Proc. n° 100278/2024

Aos Três dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e vinTE e Seis
na RUA Luiz BRAVO, 43, AL. SOL, CENTRO, S. M. D., nesta Comarca,
em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho
do (e) Três na execução movida por
PEDRO SIMÃO DE SOUZA FILHO
contra MARADOURO FRIGORÍFICO - ESTEVEI LTDA. E OUTROS (a)
para cobrança da dívida de R\$ 67.850,41
(SESENTA E SETE MIL, OITO CENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVO)
procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

[illegible]

(DOIS MILHÕES DE REAIS — x — x —)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Reservas: 6 DISCIPLINAS - NA 1ª ONCORRUPÇÃO

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
Isaías Salgado Soares
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

1ª VT. TAEI 1101

Proc. nº 0100279/2024

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 11 dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e 26, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor MIGUEL ANGELO MATEIAS SILVA, (nacionalidade) BRASILEIRO, (estado civil) CASADO, (profissão e função) AUXILIAR, residente em AV. 41, 1º ANDAR, CASA, 1-1101, (documento de identificação) 1101, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de (o) TAEI 1101.

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

Isaias Salgado Soares
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

DEPOSITÁRIO

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 11 dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e 26, dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr(a) Helia Enilda Gonçalves, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Isaias Salgado Soares
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 1ª Vara do Trabalho do (de) TAEI 1101, 11 de JUNHO de 2026.

Isaias Salgado Soares
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

